



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 085 /2020

**RESULTADO PRELIMINAR
INCISO III DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC – Lei 14.014/2020**

A Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do chamamento público, Edital nº 03/2020, dos projetos credenciados para seleção e premiação com finalidade de realização de atividades culturais em formato de isolamento social, previsto no inciso III, artigo 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, nos seguintes termos:

1 PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS:

1.1 Os projetos culturais, abaixo especificados, ficam habilitados e receberão a premiação de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020, tendo em vista o atendimento às disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2020:

PROJETOS PESSOA FÍSICA

ITEM 1 – Apresentação musical divulgando a cultura gaúcha, *on line*, em forma de *live*, com estrutura de som, luz, transmissão, com no mínimo três câmeras e duração de uma hora (03 projetos culturais):

PROPONENTE	PROJETO
Adelar Rosa	Apresentação musical divulgando a cultura gaúcha com composições próprias
Alessandro Rosa	Canções gaúchas
Ivonildo Jari Gomes Lisboa	Apresentação musical do Grupo Peleia de Mango

ITEM 3 – Apresentação musical natalina com instrumentos de sopro ao vivo pelas ruas da cidade com duração de uma hora (01 projeto cultural):

PROPONENTE	PROJETO
Geriel Pimenta da Silva	Apresentação musical natalina com instrumentos de sopro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

PROJETOS PESSOA JURÍDICA

ITEM 1 – Apresentação musical de canto, grupo ou banda, em forma de *live*, com estrutura de som, luz, com no mínimo três câmeras, transmissão e duração de uma hora (04 projetos culturais):

PROPONENTE	PROJETO
Aloisio Drescher	Apresentação de músicas populares brasileiras
Egídio Luiz Buligon	Etnia Alemã em Festa
Irineu Luiz Puntel	Apresentação musical com banda

ITEM 2 – Aquisição de livros atuais e culturais produzidos no município de Sobradinho para as escolas estaduais e municipais do Município (40 livros):

PROPONENTE	PROJETO
PEJOR – Editora Centro Serra Ltda	Obra Gente e História: Protagonistas do Centro Serra – Volume II

ITEM 3 – Produção de vídeo falando sobre formação cultural de Sobradinho e seus atrativos para ser divulgado nas redes sociais e escolas com duração mínima de 30 minutos, com alta definição e qualidade. O material deve ser entregue em formato digital, *pen drive*, em 20 unidades (02 projetos culturais):

PROPONENTE	PROJETO
Alexandro Rech e Cia Ltda	Sobradinho: Etnias Resistentes

ITEM 4 – Produção e transmissão de *live* teatral natalina com duração de no máximo uma hora (01 projeto cultural):

PROPONENTE	PROJETO
Associação Projeto Arte e Cidadania	Autos de Natal

2 PROJETOS CULTURAIS NÃO HABILITADOS:

2.1 O projeto cultural, abaixo especificado, não está habilitado a receber a premiação de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020, tendo em vista que não atendeu às disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2020:

PROJETOS PESSOA JURÍDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ITEM 1 – Apresentação musical de canto, grupo ou banda, em forma de *live*, com estrutura de som, luz, com no mínimo três câmeras, transmissão e duração de uma hora (04 projetos culturais):

David Bittencout de Souza	Apresentação cultural alusiva a consciência negra através de samba e pagode
---------------------------	---

2.1 Caso não haja recurso para este item, ou o mesmo continue não habilitado, para efeitos de premiação, será observado o disposto no item 6.2 do Edital nº 03/2020: “(...) Caso, nos itens com mais de um projeto, haja somente um proponente, o valor total proposto será remetido para o projeto inscrito no referido item (...)”.

3 NÃO FORAM APRESENTADOS PROJETOS REFERENTES AOS ITENS ABAIXO:

PESSOA FÍSICA: 1 projeto

ITEM 2 – Oficina de artes plásticas, mostrando as técnicas usadas para criar e pintar uma tela, *on line*, em trinta minutos.

PESSOA JURÍDICA: 1 projeto

ITEM 3 – Produção de vídeo falando sobre formação cultural de Sobradinho e seus atrativos para ser divulgado nas redes sociais e escolas com duração mínima de 30 minutos, com alta definição e qualidade. O material deve ser entregue em formato digital, pen drive, em 20 unidades.

3.1 Para o ITEM 2 – Pessoa Física, não foi credenciado nenhum projeto cultural. Para efeitos de premiação, será observado o disposto no item 6.2 do Edital nº 03/2020: “(...) Se não houver nenhum projeto inscrito em algum item, o valor será dividido entre os demais projetos Pessoa Física e Jurídicas inscritas no Edital”.

3.2 Para o item ITEM 3 - Pessoa Jurídica, foi credenciado apenas 01 (um) projeto cultural. Entretanto, havia sido disponibilizado premiação para 02 (dois) projetos culturais. Neste caso, será observado o disposto no item 6.2 do Edital nº 03/2020: “(...) Caso, nos itens com mais de um projeto, haja somente um proponente, o valor total proposto será remetido para o projeto inscrito no referido item (...)”.

4 DA CONTRAPARTIDA

4.1 O cronograma de execução será elaborado junto à Casa da Cultura e amplamente divulgado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

5 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 Na prestação de contas deverá ser apresentado relatório descrevendo o local, a data, o horário, a duração do evento, o meio de execução (endereço eletrônico, se for o caso), e as atividades desenvolvidas. No caso dos livros, apresentar o recibo de entrega dos livros, bem como foto com o responsável pelo recebimento.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural.

6.2 A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

6.3 Eventuais recursos contra as disposições do presente Edital deverão ser interpostos até o dia 15/12/2020, observado o horário de expediente do centro administrativo municipal (das 07h às 13h), em razão da adoção de turno único, em conformidade com o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA	
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	11/12/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	15/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados	16/12/2020
Início da Premiação dos Selecionados para iniciarem as gravações das apresentações culturais.	22/12/2020
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos do Prêmio Aldir Blanc de Isolamento Social.	22/12 a 20/02/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 11 dias de dezembro de 2020.

Luiz Affonso Trevisan.
Prefeito Municipal.